

## COMUNICADO: 002/2018

Em complementação às disposições constantes da ata da reunião realizada, por este Juízo, em 22 de agosto do corrente ano, a qual tratou acerca das regras para entrega das mídias, e considerando as informações prestadas pela TELEVISÃO CABUGI LTDA. (INTERTV CABUGI), a este juízo, sob o protocolo nº 13.989/2018, em data de 05/09/2019, COMUNICO que, conforme ficou definido em reunião, realizada às 10:00h do dia quatro do mês de setembro de 2018, na Avenida Raimundo Chaves, nº 2193 – Lagoa Nova, nesta, onde estiveram presentes os representantes da Coligação Trabalho e Superação I, II, Avança RN I, 100% RN, o partido PSTU e o partido REDE, cuja cópia da ATA segue anexa, a Inter TV Cabugi, a partir de 05 de setembro de 2018, receberá as inserções de propaganda eleitoral, por meio de entrega digital ou XDCAM-HD, haja vista serem estes os únicos meios suportados pela Emissora para recebimento de inserções.

  
**AGENOR FERNANDES DA ROCHA FILHO**  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral



**ATA DE REUNIÃO  
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018**

Às 10 horas do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede na Televisão Cabugi Ltda. (Inter TV Cabugi), na Avenida Raimundo Chaves, nº 2193, Lagoa Nova, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, presentes o representante legal da Emissora, Dirceu Simabucuru, e os representantes legais dos Partidos Políticos e Coligações Partidárias, abaixo assinados.

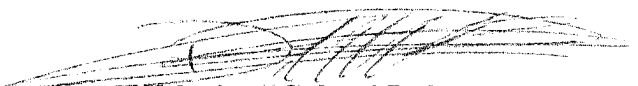
Pelo Sr. Dirceu Simabucuru foi dito que em função de limitações técnicas e em conformidade com o artigo 60 da Resolução nº 23.551/2017, a Inter TV Cabugi, inicialmente, só teria condições para receber as inserções de propaganda eleitoral através de entrega digital, único meio utilizado pela Emissora atualmente para recebimento de inserções, no entanto, considerando a importância do acesso aos programas partidários, adquiriu em comodato um equipamento XDCAM-HD, viabilizando a entrega através desse formato.

Com isso, Inter TV Cabugi, a partir desta data, receberá as inserções de propaganda eleitoral através de entrega digital e XDCAM-HD, únicos meios suportados pela Emissora, e os Partidos e Coligações abaixo assinados concordam em realizar as entregas apenas através de tais formatos mencionados.

As demais disposições aqui não mencionadas permanecem inalteradas, devendo-se observar o estabelecido em Ata de Reunião realizada no TRE/RN, no dia 22 de agosto de 2018.

Natal, 04 de setembro de 2018.

Assinaturas:

  
**Televisão Cabugi Ltda.**  
Dirceu Simabucuru  
Diretor



**Partidos/Coligações:**

Nome do Partido/Coligação: COLIGAÇÃO TRABALHO E SUPERACAO, I, II  
Nome do Representante: GIOVANNINA MENDES NOGUEIRA  
Identidade: J. 431.206 SSP/RN  
CPF: 346.564.928-17

Nome do Partido/Coligação: AVANÇA RN I  
Nome do Representante: GIOVANNINA MENDES NOGUEIRA  
Identidade: J. 431.206 SSP/RN  
CPF: 346.564.928-17

Nome do Partido/Coligação: 100% RN  
Nome do Representante: FERNANDO AMARAL  
Identidade: 18.315.006  
CPF: 703.429.324-87

Nome do Partido/Coligação: P3.FU  
Nome do Representante: Wilson da Silva Barbosa  
Identidade: 1995385  
CPF: 061.349.814-90

Nome do Partido/Coligação: P3.FU  
Nome do Representante: FRANCISCO DA SILVA COSTA  
Identidade: 0296949 - SSP/RN  
CPF: 00502606277

Nome do Partido/Coligação:  
Nome do Representante:  
Identidade:  
CPF:

Nome do Partido/Coligação:  
Nome do Representante:  
Identidade:  
CPF:

Nome do Partido/Coligação:  
Nome do Representante:  
Identidade:  
CPF: